

TERMO Nº 011/22

TERMO DE COMPROMISSO PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, E DO OUTRO, S4E PRODUÇÃO E EVENTOS. NA FORMA ABAIXO:

Aos quatro (04) dias do més de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), o MUNICÍPIO DE NITERÓI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SMEL, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ. CEP: 24360-250, doravante denominado COMPROMITENTE e do outro lado S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, de agora em diante denominado apenas de COMPROMISSÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.000.463/0001-38, com sede na Avenida Almirante Ary Parreiras nº 750 - - Icaraí, Niterói, R.J. - CEP: 24230-323 neste ato representado por Tiago Cruvello da Silveira Martins , portador da Carteira de Identidade nº 20405091expedida pelo IRPRJ-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 054.439,997-88, residente e domiciliado na Avenida Roosevelt nº 004- aptº 505 - Niterói /RJ , resolvem as, resolvem as partes celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO, tendo por base o disposto no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III , art. 56 art. 25 caput e art. 116 da Lei 8.666/93, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº 230/0000024/2022, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo MUNICÍPIO, através da SMEL, a S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, com o intuito de realizar o evento CAMPEONATO ESTADUAL DE SPRINT a ser realizado na Orla da praia da Praia de São Francisco (em frente à Praça Rádio Amador) dias 18/19 e 20 de março de 2022 das 08h00 às 17h00

SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO - O presente TERMO DE CONTRATO vigorará pelo prazo de 03 (trés) meses a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A COMPROMISSÁRIA deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.





TERCEIRA: DO VALOR: O valor total do Evento é orçado em de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e o valor a ser patrocinado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2022, conforme a seguir:

Código de Despesa: 3339041

Programa de Trabalho: 14012781101376011 (Realização de Campeonatos Esportivos)

Natureza de Despesa nº 339041 - Fonte: 138 - Notas de empenho nº 000636

PARAGRAFO ÚNICO: Nota de Empenho nº 000636 de 04/03/2022, no valor de RS 30.000,00 (trinta mil reais) a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor de patrocinio será efetuado em uma única parcela de RS 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago mediante a prestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera civel, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pelo COMPROMITENTE mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 30.000.463/0001-38 Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agéncia: 0174 Operação: 003

Contracorrente: 00005792-6

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se for o caso, sobre o valor do patrocinio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo COMPROMITENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O COMPROMISSÁRIO se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea

PARÁGRAFO QUARTO: O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:

Descumprimento das obrigações assumidas por S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA para o patrocínio:





- a) Aplicação indevida da verba de patrocínio;
- b) Atraso na apresentação das prestações de contas.

SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR: Como contraprestação pelo patrocínio, o MUNICÍPIO tem assegurados os seguintes direitos:

- a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do MUNICÍPIO DE NITERÓI, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do MUNICÍPIO;
- Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do MUNICÍPIO;
- Inserção, quando possível, do Simbolo Oficial (Logotipo) do MUNICÍPIO DE NITERÓI em todos os materiais de divulgação do evento;
- d) Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no MUNICÍPIO DE NITERÓI pela PREFEITURA MUNICIPAL, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.

e)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará a cargo da S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do MUNICÍPIO DE NITERÓI nos materiais de divulgação do evento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a SMEL e S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DE S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA- Comprometese o COMPROMISSÁRIO, de forma irrevogável e irretratável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte;

- a) Divulgar amplamente o patrocinio do MUNICÍPIO DE NITERÓI em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador;
- Inserir, quando possível, o Símbolo do MUNICÍPIO DE NITERÓI, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
- c) Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do MUNICÍPIO DE NITERÓI;
- d) Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no MUNICÍPIO DE NITERÓI pela PREFEITURA MUNICIPAL, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;
- e) Facilitar o acesso do pessoal da SMEL e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;
- f) Organizar todo o evento:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar







outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo MUNICIPIO, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuizo da devolução dos valores ao MUNICIPIO, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA fica expressamente obrigada a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocinio de acordo com as orientações da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocinio, em até 100 dias da data do evento.

SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO - Fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL:

- a) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida a S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, para o evento CAMPEONATO ESTADUAL DE SPRINT, na Orla da Praia de São Francisco, nos dias e horários determinados na tabela a fls. 01 do presente contrato.
- b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- encaminhar para SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG a prestação de contas do evento:
- e) Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do MUNICÍPIO DE NITEROI nos materiais de divulgação do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a SMEL deverá comunicar o fato imediatamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO - SEPLAG para ciência da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

OITAVA: DA PUBLICAÇÃO - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

NONA: Considerando a natureza do patrocinio não decorrerão quaisquer vínculos empregaticios, sejam de que natureza for, entre o MUNICÍPIO, os atletas patrocinados e





demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao COMPROMITENTE ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vitimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

DÉCIMA: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, tendo a S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói,04 de março de 2022.

LUIZ CARLOS GALLO DE FRETIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI

S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1)

2)